DECRETO Nº 2.180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à Lei 873 de 27 de agosto de 2015 e o Decreto nº 2156 de 28 de agosto de 2015 que dispõem quanto a qualificação de entidades como organizações sociais;

CONSIDERANDO os atos e parecer da COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica QUALIFICADA como Organização Social no âmbito do Município de Pinheiral a entidade PRO-SAÚDE - Associação Beneficiente de Assistência Social e Hospitalar, sediada na Rua Guaicurus nº 563, Lapa, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 24232886/0001-67.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de outubro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO